

Lei nº 346, de 13 de maio de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao Corpo de Bombeiros Voluntários, abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara, CGC 01333675/0001-15, sito na Av. 07 de Setembro, s/nº, Tapejara - RS.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único - Os recursos referidos no artigo anterior serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros Voluntários para aperfeiçoamento dos bombeiros e aquisição de equipamentos.

Art. 3º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
445042000000	Obras e instalações	6.500,00
1075	Auxílio ao Corpo de Bombeiros	

Art. 4º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
339030000000	Obras e instalações	6.500,00
1114	Man conv aciase, Sebrae, Sec e Feiras	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS
aos 13 de maio 2008.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Sec. Mun. Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, ____ / ____ /2008.

Ass. Resp. pela Publicação